



# Prefeitura Municipal de Guarará

## Estado de Minas Gerais

### **EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 001/2018**

(Consolidado com a 1ª retificação)

***“Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para contratação temporária no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guarará”***

O Prefeito Municipal de Guarará-MG, no uso de suas atribuições, através da JCM – Consultoria Municipal Ltda., **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** o qual se regerá pelas normas regulamentadas neste edital.

#### **1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES.**

- 1.1 – A seleção compreenderá em prova objetiva e a avaliação de títulos (análise curricular), e terá validade de 01 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período.
- 1.2 – Todas as datas previstas relativas aos eventos deste processo seletivo público estão descritas no Anexo IV – Cronograma Previsto.
- 1.3 – O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por fim a contratação temporária

#### **2 – DOS CARGOS, SUAS ESPECIFICAÇÕES, VENCIMENTOS E VAGAS.**

Os Cargos, seus respectivos pré-requisitos, vencimentos e número de vagas são os constantes do Anexo I.

#### **3 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO.**

- 3.1 – Ser brasileiro, nato ou naturalizado, estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e não possuir impedimento para o exercício de Cargo ou Função Pública.
- 3.2 – Ter sido classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital.
- 3.3 – Estar em dia com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino.
- 3.4 – Gozar dos direitos políticos.
- 3.5 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.6 – Ter, no ato da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.7 – Possuir, no ato da inscrição, os requisitos para o Cargo;
- 3.8 – Condições de saúde física e mental, compatíveis com o Cargo, de acordo com prévia inspeção médica oficial;

#### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 – As inscrições serão efetuadas período de **05 a 09 de novembro de 2018**, na Sede da Prefeitura de Guarará, Rua Cap. Gervásio, 13 – Centro – Guarará-MG, no horário de 13h às 16h.
- 4.2 – O pagamento da taxa de inscrição se dará, no máximo até o dia **12/11/2018**, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitido no ato a inscrição.
  - 4.2.1 – Não será emitido DAM após a data de **09/11/2018**.
  - 4.2.2 – Apenas o pagamento da taxa não implica na efetivação da inscrição, devendo o candidato cumprir todas as condições exigidas no item 4.
- 4.3 – O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado, o seguinte:
  - 4.4 – O Requerimento, fornecido no ato da inscrição, deverá ser preenchido e entregue acompanhado dos seguintes documentos (original e cópia ou cópia autenticada):
    - a) carteira de identidade;
    - b) CPF
    - c) Comprovante(s) de obtenção de título(s) conforme item 10 deste edital.
  - 4.4.1 – Não será realizada cópia de documentos nos equipamentos da Prefeitura
- 4.5 – A inscrição por procuração deverá ser efetuada através de instrumento específico e individual, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador.
- 4.6 – O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para sua inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.
- 4.7 – Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.



# Prefeitura Municipal de Guarará

## Estado de Minas Gerais

4.8 – Não será permitida inscrição por via postal, fax, condicional ou fora do prazo estabelecido, admitindo-se apenas os meios disciplinados nos itens 4.1 a 4.5.

4.9 – O candidato só poderá se inscrever para um único Cargo.

4.9.1 – O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez estará automaticamente invalidando a inscrição anterior, prevalecendo sempre a última.

4.10 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

### 5 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS:

5.1 – As provas serão:

5.1.1 – de múltipla escolha;

5.1.2 – compostas de questões com 5 (cinco) opções cada;

5.1.3 – cada questão terá apenas 1 (uma) opção correta, e;

5.1.4 – elaboradas de acordo com os programas de provas, descritos no Anexo II, parte integrante deste Edital.

5.2 – O conteúdo das provas objetivas, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

Cargo	Número de Questões e Pesos			
	<i>Específica Conhecimentos Educaçãois</i>	<i>Português</i>	<i>Raciocínio Lógico</i>	<i>Total de Questões e Pontos</i>
Professor 1 (Educação Infantil ao 5º ano)	10 (Peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 3)	30 (100 pontos)
Professor 2 (Arte)	10 (Peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 3)	30 (100 pontos)
Professor 2 (Ciências)	10 (Peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 3)	30 (100 pontos)
Professor 2 (Educação Física)	10 (Peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 3)	30 (100 pontos)
Professor 2 (Ensino Religioso)	10 (Peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 3)	30 (100 pontos)
Professor 2 (Geografia)	10 (Peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 3)	30 (100 pontos)
Professor 2 (História)	10 (Peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 3)	30 (100 pontos)
Professor 2 (Língua Inglesa)	10 (Peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 3)	30 (100 pontos)
Professor 2 (Língua Portuguesa)	10 (Peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 3)	30 (100 pontos)
Professor 2 (Matemática)	10 (Peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 3)	30 (100 pontos)
Supervisor Pedagógico	10 (Peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 3)	30 (100 pontos)

### 6 – DOS PROGRAMAS DE PROVAS

6.1 – Os programas para as provas objetivas são os constantes do Anexo II, parte integrante deste edital.

### 7 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

7.1 – Todos os candidatos serão submetidos às provas objetivas que serão realizadas no dia **25 de novembro de 2018**, em local e horário a serem divulgados no site **www.jcmconcursos.com.br** no dia **22 de novembro de 2018**.

7.2 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

7.3 – Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.



# Prefeitura Municipal de Guarará

## Estado de Minas Gerais

7.4 – Para a realização da prova o candidato deverá comparecer no local indicado até 30 (trinta) minutos antes do horário designado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, e documento **oficial** de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura.

7.4.1 – O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

7.4.2 – A não apresentação do documento de identidade pelo candidato implica na sua desclassificação.

7.4.3 – Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

7.5 – A duração das provas objetivas será de **3h (três horas)**, devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 30min (trinta minutos).

7.6 – Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto das provas aplicadas no certame, somente terá direito de levar consigo o caderno de questões de prova, o candidato que permanecer no local, onde as mesmas estarão sendo aplicadas, pelo prazo de 1h (uma hora).

7.6.1 – A partir das 8h do dia **26 de novembro de 2018**, na Prefeitura Municipal de Guarará, estará à disposição dos candidatos interessados, para eventuais consultas, um exemplar de cada prova.

7.6.2 – O candidato que resolver se retirar do local da prova antes do prazo estipulado no item 7.6, deverá devolver ao monitor ou fiscal, juntamente com a **Folha de Respostas**, o caderno de questões de prova, sendo a ele permitido a retirada da última página (Teste da Folha de Respostas).

7.7 – O candidato deverá transcrever suas respostas para a **Folha de Respostas**, assinando-a em seguida.

7.7.1 – Cada candidato receberá uma única **Folha de Respostas** que deverá ser marcada somente com caneta esferográfica azul ou preta.

7.7.2 – A **Folha de Respostas** não pode ser rasurada, amassada, manchada ou ser feito uso de borracha, ou qualquer outra substância para uso corretivo, e em nenhuma hipótese será substituída, devendo ser assinada pelo candidato.

7.7.3 – A transcrição correta das alternativas para a **Folha de Respostas** é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória;

7.7.4 – A correção da **Folha de Respostas** será feita por processamento eletrônico de leitura ótica.

7.8 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

7.9 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles concluir a prova.

7.10 – **SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO EM QUALQUER FASE O CANDIDATO QUE:**

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- f) não devolver a Folha de Respostas ao término da prova, antes de sair da sala;
- g) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- h) deixar de assinar a lista de presença;
- i) não atender às determinações deste Edital.

7.11 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente processo seletivo.

7.12 – É expressamente proibido fumar durante a prova.

## 8 – DO TRATAMENTO ESPECIAL

8.1 – O candidato portador de deficiência ou necessidades especiais, ainda que momentânea, (exemplo mulher em estado de lactante) que necessitar de aplicação de provas em condições especiais deverá solicitar tal providência no ato de sua inscrição ou à JCM Consultoria Municipal Ltda., através de requerimento motivado que deverá ser enviado para o e-mail contato@jcmconcursos.com.br em até 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições.

8.2 – O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitá-lo, nos termos do item anterior, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.



# Prefeitura Municipal de Guarará

## Estado de Minas Gerais

### 9 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 – As provas terão o valor de 100 (cem) pontos.

9.2 – O resultado da prova objetiva será encontrado multiplicando-se o número total de acertos em cada disciplina pelo número equivalente ao peso a ela atribuído na tabela constante do item 5.2.

9.3 – Considerar-se-á eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota zero em qualquer das matérias ou não comparecer para prestação da prova objetiva.

9.4 – A correção da prova objetiva (objetiva – múltipla escolha) realizar-se-á por via informatizada, sendo consideradas apenas as respostas transferidas para a Folha de Respostas, devendo ser observadas as disposições descritas no item 7.8 deste Edital.

### 10 – DOS TÍTULOS

10.1 – Serão atribuídos pontos por títulos na forma prevista no quadro a seguir:

Cargos	Categoria	Comprovação	Pontuação	Pont. Máxima
<b>Todos</b>	Tempo de Serviço prestado na iniciativa pública e/ou privada, compatível com as atribuições do Cargo.	(**)- Certidão de tempo de serviço, emitida por órgão público, contadas em dias, como funcionário público municipal, estadual ou federal, na função para a qual se candidatar. (data de emissão não superior a 180 dias) - Tempo de Serviço no Setor Privado, comprovando com documentos: CTPS – Assinada ou anotada Autônomos – Inscrição Municipal e carnê do INSS	1 ponto a cada 30 dias	36 pontos
<b>Todos</b> (Nesta categoria o candidato concorrerá com o título de maior graduação, não havendo possibilidade de pontuação cumulativa)	(*) Pós-Graduação ( <i>Latu Sensu</i> )	(**) Diploma ou Certificado emitido pela Instituição do Ensino Superior, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação.	4	4
	(*) Mestrado		8	8
	(*) Doutorado		10	10
<b>Todos os Cargos</b>	Curso de Atualização concluído na área específica com carga horária mínima de 40 horas	Certificado emitido por Instituição reconhecida, capacitada e autorizada para a promoção do curso.	5	10
<b>Todos os Cargos</b>	Curso de Atualização concluído na área específica com carga horária mínima de 20 horas	Certificado emitido por Instituição reconhecida, capacitada e autorizada para a promoção do curso.	3	9
<b>Todos os Cargos</b>	Curso de Atualização concluído na área específica com carga horária mínima de 08 horas	Certificado emitido por Instituição reconhecida, capacitada e autorizada para a promoção do curso.	1	7

(\*) Curso de Aperfeiçoamento em Nível de Pós-Graduação compatível com as atribuições do Cargo pretendido, sendo considerado o título de maior graduação, não havendo possibilidade de pontuação cumulativa.

(\*\*) Para efeito de titulação, não será aceito documento comprobatório diverso do exigido neste edital.

10.2 – A avaliação dos títulos terá caráter classificatório.

10.3 – Os Títulos deverão ser protocolados através cópia autenticada em cartório ou com a apresentação do original e cópia para autenticação, em envelope devidamente identificado com nome do candidato, número de inscrição e o Cargo pretendido, e discriminado os documentos contidos no envelope, que será conferido e posteriormente lacrado.

10.4 – A entrega dos Títulos será efetuada no período de **12 a 14 de novembro de 2018** na Sede da Prefeitura de Guarará, Rua Cap. Gervásio, 13 – Centro – Guarará-MG, no horário de 13h às 16h.

10.5 – Sendo entregues **impreterivelmente**, na data e horário especificados acima **sem qualquer exceção**;



# Prefeitura Municipal de Guarará

## Estado de Minas Gerais

10.6 – Os documentos apresentados como títulos serão analisados, e, portanto, a sua apresentação não importará em automática concessão da pontuação fixada neste edital.

### 11 – DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos.

11.2 – Se, computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:

11.2.1 – Computar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, conforme item 5.2.

11.2.2 – Computar maior número de pontos de título.

11.2.3 – Tiver maior idade.

11.2.4 – Permanecendo o empate, será realizado um sorteio público, a ser marcado previamente pela Prefeitura Municipal.

### 12 – DOS RESULTADOS

12.1 – Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados às **22h** do dia **25 de novembro de 2018** no site **www.jcmconcursos.com.br**.

12.2 – A listagem com o resultado estará disponível a partir do dia **30 de novembro de 2018** no site **www.jcmconcursos.com.br** e será afixado na sede da Prefeitura Municipal de Guarará.

### 13 – DOS RECURSOS

13.1 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, contra o gabarito oficial ou qualquer questão da prova, contendo o nome do candidato, o número de inscrição e o Cargo pretendido, no prazo de 1 (um) dia útil de sua divulgação.

13.2 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, quanto à classificação final, contendo o nome do candidato, número de inscrição e o Cargo pretendido, no prazo de 1 (um) dia útil de sua divulgação.

13.3 – Os recursos previstos nos itens 13.1 e 13.2 deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Guarará, Rua Cap. Gervásio, 13 – Centro – Guarará-MG – CEP: 36.606-000, no horário das 13h às 16h.

13.3.1 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte.

13.3.2 – No recurso deverá conter o nome do candidato, número de inscrição e o Cargo pretendido, a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhada de argumentação lógica e consistente, bem como de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes. (ANEXO III)

13.3.3 – Cada recurso previsto no item 13.1 objetivará exclusivamente a uma única questão de prova.

13.4 – Será indeferido liminarmente o recurso que não atender rigorosamente os itens 13.3, 13.3.1, 13.3.2 e 13.3.3.

13.5 – Após o julgamento dos recursos administrativos ou por decisão judicial, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos ainda que estes não tenham recorrido administrativamente ou ingressar em juízo.

13.6 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.7 – Após a divulgação do resultado não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

13.8 – Na ocorrência do disposto nos itens 13.5 e 13.6, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

13.9 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, bem como os interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

### 14 – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

14.1 – Os candidatos poderão acompanhar as **publicações** oficiais relativas ao processo seletivo que serão feitas da seguinte forma:

14.1.1 – EDITAL:

a) No Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Guarará.

b) Na secretaria municipal de educação de Guarará.

c) No site **www.jcmconcursos.com.br**

14.1.2 – OUTROS ATOS PERTINENTES AO PROCESSO SELETIVO: No Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Guarará e site **www.guarara.mg.gov.br**.



# Prefeitura Municipal de Guarará

## Estado de Minas Gerais

### 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – O ingresso na sala de provas será permitido até o horário estabelecido para o início das mesmas.

15.2 – Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Processo seletivo.

15.3 – As disposições e instruções contidas nas **capas das provas** também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.

15.4 - Os candidatos classificados, dentro do número de vagas, serão convocados para contratação através de edital, com divulgação ampla no site **www.guarara.mg.gov.br** e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, com 48 horas de antecedência.

15.5 - O não comparecimento do candidato, na data prevista, permitirá ao Departamento Municipal de Administração excluí-lo do Processo Seletivo.

15.6 - Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo o mesmo comparecer ao Departamento de Administração imediatamente, após a formalização do contrato. O não comparecimento imediato do candidato tornará sem efeito a contratação.

15.7 - Para as vagas que surgirem no decorrer da validade do presente Processo seletivo, a convocação para contratação será feita por Edital a ser divulgado no site da Prefeitura **www.guarara.mg.gov.br**, e/ou no Quadro de Avisos da Prefeitura, com 48 horas de antecedência, contendo as especificações das vagas, dia, horário e local para comparecimento dos interessados, sendo contratado o candidato presente com melhor classificação no Processo Seletivo.

15.8 – A não comprovação, pelo candidato aprovado e classificado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais, implica na sua desclassificação e na convocação do classificado seguinte.

15.9 – O candidato aprovado ao ser convocado deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal, para fins de contratação:

- a) Uma fotografia 3x4 atual.
- b) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado.
- c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição.
- d) Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino.
- e) Laudo médico subscrito por profissional, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo.
- f) Cópia do Diploma e ou documento comprobatório da habilitação específica da área para a qual se inscreveu.
- g) Cópia do Cartão PIS/PASEP, caso já esteja inscrito.
- h) Cópia do Cartão de CPF e da Carteira de Identidade.
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
- j) Cópia de comprovante de residência.
- k) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo Público.

15.9.1 – A Prefeitura Municipal ficará automaticamente autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados caso o candidato convocado não apresente a documentação constante do item 15.9 no prazo estipulado.

15.10 – Os candidatos aos Cargos para os quais a lei determine registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de contratação.

15.11 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

15.12 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

15.13 – A eliminação de registros escritos produzidos durante o Processo seletivo Público será realizada após o(s) prazo(s) de que trata a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).

15.14 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Guarará, 26 de outubro de 2018.

**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Guarará  
Estado de Minas Gerais

= ANEXO I =  
=QUADRO GERAL DE CARGOS=

COD.	Denominação	Nº Cargos	Requisitos Mínimos / Escolaridade	Carga horária Semanal	Vencimento R\$	Taxa de Inscrição R\$
101	Professor 1 (Educação Infantil ao 5º ano)	CR	Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental.	25h	R\$1.534,60	50,00
102	Professor 2 (Arte)	CR	Licenciatura plena de habilitação específica na disciplina.	25h	R\$18,05 hora/aula	50,00
103	Professor 2 (Ciências)	CR	Licenciatura plena de habilitação específica na disciplina.	25h	R\$18,05 hora/aula	50,00
104	Professor 2 (Educação Física)	CR	Licenciatura plena de habilitação específica na disciplina.	25h	R\$18,05 hora/aula	50,00
105	Professor 2 (Ensino Religioso)	CR	Licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciência da Religião ou Educação Religiosa ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescido de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Ensino Religioso ou Ciência da Religião, com carga horária mínima de 360h e oferecido por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Lei Federal nº 9394/1996.	25h	R\$18,05 hora/aula	50,00
106	Professor 2 (Geografia)	CR	Licenciatura plena de habilitação específica na disciplina.	25h	R\$18,05 hora/aula	50,00
107	Professor 2 (História)	CR	Licenciatura plena de habilitação específica na disciplina.	25h	R\$18,05 hora/aula	50,00
108	Professor 2 (Língua Inglesa)	CR	Licenciatura plena de habilitação específica na disciplina.	25h	R\$18,05 hora/aula	50,00
109	Professor 2 (Língua Portuguesa)	CR	Licenciatura plena de habilitação específica na disciplina.	25h	R\$18,05 hora/aula	50,00
110	Professor 2 (Matemática)	CR	Licenciatura plena de habilitação específica na disciplina.	25h	R\$18,05 hora/aula	50,00
111	Supervisor Pedagógico	CR	Curso de Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar ou Curso de Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com especialização em Supervisão Escolar.	40h	R\$2.455,35	50,00

CR = Cadastro de Reserva



# Prefeitura Municipal de Guarará

## Estado de Minas Gerais

= ANEXO II =  
= PROGRAMA DE PROVAS =

<b>CARGO</b>	<b>PROFESSOR 1 (EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO)</b> <b>PROFESSOR 2 (ARTE)</b> <b>PROFESSOR 2 (CIÊNCIAS)</b> <b>PROFESSOR 2 (EDUCAÇÃO FÍSICA)</b> <b>PROFESSOR 2 (ENSINO RELIGIOSO)</b> <b>PROFESSOR 2 (GEOGRAFIA)</b> <b>PROFESSOR 2 (HISTÓRIA)</b> <b>PROFESSOR 2 (LÍNGUA INGLESA)</b> <b>PROFESSOR 2 (LÍNGUA PORTUGUESA)</b> <b>PROFESSOR 2 (MATEMÁTICA)</b> <b>SUPERVISOR PEDAGÓGICO</b>
<p><b>I – CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS</b> Estrutura Educacional Brasileira (Constituição da República Federativa do Brasil 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96; Base Nacional Comum Curricular; Fundamentos Pedagógicos (Escolas pedagógicas (Tradicional, tecnicista, crítico-social dos conteúdos, liberal e libertadora); Teorias pedagógicas da educação (Comportamentalismo, cognitivismo, construtivismo, sócio-interacionismo); Diferentes concepções sobre educação (Piaget, Freinet, Emília Ferreiro, Montessori, Dewey, Carl Rogers, Paulo Freire, Vigotsky, Freud, Gardner, Henry Wallon, Phillipe Perrenoud, César Coll, Skinner, Anísio Teixeira e outros); Psicologia do desenvolvimento; Avaliação da aprendizagem; Práticas docentes; Metodologias e estratégias de ensino; Políticas Públicas Educacionais no Brasil.</p> <p><b>II – LÍNGUA PORTUGUESA</b> Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.</p> <p><b>III – RACIOCÍNIO LÓGICO</b> Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.</p>	





Prefeitura Municipal de Guarará  
Estado de Minas Gerais

= ANEXO IV =  
= CRONOGRAMA PREVISTO =

<b>Data</b>	<b>Ocorrência</b>
26 de outubro de 2018	Publicação do Extrato do Edital
05 a 09 de novembro de 2018	Período de inscrições
12 a 14 de novembro de 2018	Período de entrega de títulos
21 de novembro de 2018	Divulgação dos locais de prova
25 de novembro de 2018	Aplicação das Provas Objetivas e divulgação dos gabaritos
26 de novembro de 2018	Prazo de recursos quanto ao gabarito e questões de provas.
30 de novembro de 2018	Divulgação do Resultado das provas e análise dos títulos.
03 de dezembro de 2018	Prazo de recursos quanto ao resultado.
06 de dezembro de 2018	Divulgação do Resultado Final.